



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2

Proc. 321/98

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA

PROTOCOLO

Numero	Data	Assinatura
852	22/04/98	U.

Projeto de Lei n.º 047 /98.

DESPACHO

A(s) Comissões

Sala das Comissões

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

**Declara de utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DA VILA SÃO DOMINGOS".**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.998, aprovou Projeto de Lei n.º. ____/98, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS"**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Abril de 1998.


CIDO ESPANHA
Vereador

Sebastião Eduardo Nogueira de Carvalho Lima

Fls. n.º 3

Proc. 321 98

Registro de Imóveis
Títulos e Documentos

Praça Marechal Deodoro, 44
Edifício do Fórum - Fone. 50-744
Estado de São Paulo

Tabelião de Protesto
Cartório de Juri

Meccca

" CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS "

DA

" ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS "

REGISTRADO E ARQUIVADO SOB O Nº R-323 (R=TREZENTOS
E VINTE E TRÊS) ÀS FLS. 114vº DO LIVRO "A-2" DE -
"PESSOAS JURÍDICAS" EM DATA DE DEZ (10) DE SETEMBRO
DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM (1991).

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
=====

DA
==

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS
=====

DOCUMENTOS (Pessoa Jurídica) de Mococa.

5
321 990

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS,
vem solicitar de Vossa Senhoria se digne registrar os Estatutos da referida
Associação, para os fins legais, com documento que o instrui.

Nestes Termos

Pede deferimento.

Mococa, 03 de agosto de 1991

MARCIO PARISI

PRESIDENTE

R.G. - 5.829.335

Ata da fundação, Aprovação do Estatuto, de Eleições e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS.**

Aos vinte e um dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa um às 9:00 horas na EEPG "PROFA NANCY DE REZENDE ZAMARIAN, situada na Rua Gastão de Paula Leitão nº S/N, Jardim São Domingos, Mococa, São Paulo, reuniram-se os moradores do bairro São Domingos, em Assembléia Geral Extraordinária, com o objetivo de proceder a Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e posse da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS.** Os trabalhos foram coordenados e orientados pelos moradores, que reafirmaram o objetivo da Assembléia para a Fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS** e Eleição e Posse de seus dirigentes, que unidos com a população seriam os promotores de atividades sociais, esportivas, recreativas, educacionais, culturais, de saúde para o desenvolvimento e promoção social da comunidade. Consolidada as bases da reunião, procedeu-se a leitura dos Estatutos, item a item, para sua apreciação e posterior aprovação. Após a leitura, não havendo nada em contrário, foi o Estatuto aprovado em sua totalidade e por unanimidade dos presentes, conforme transcrição abaixo:- Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS.**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

ARTIGO 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**, 21/07/91, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo e foro no Município de Mococa, Estado de São Paulo, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus associados em Assembléia Geral Extraordinária.

ARTIGO 2º - A Associação tem por finalidades principais:-

I - O estudo dos problemas relativos a melhoria e a adaptação ao meio ambiente urbano as aspirações coletivas;

Fls. n.º 9

Proc. 324 48 61

II - Pleitear junto aos poderes públicos a solução dos casos de necessidade do bairro;

III- Articular-se com o comércio, indústria e com o povo em geral no sentido de solucionar adequadamente esses casos;

IV - Desenvolver as atividades recreativas, socio-esportivas, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

ARTIGO 3º - A associação é constituída de número ilimitado de sócios, maiores de dezoito anos, não podendo contudo esse número ser inferior a vinte (20) quites com os cofres sociais.

ARTIGO 4º - A associação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica e religiosa.

ARTIGO 5º - Os sócios serão de categoria de contribuintes que são, os que forem aceitos e pagarem a mensalidade comum e demais encargos fixados em Assembléia Geral.

Parágrafo I :- Será concedido o título de sócio benemérito aos que tiverem aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo II:- Cada a Residência do bairro, terá direito a um sócio, independente do número de pessoas da mesma, cabendo somente a este titular o direito de votar e ser votado.

Dos Direitos e Obrigações dos Sócios:-

Fls. n.º 8
Proc. 32198



ARTIGO 69 - São Direitos dos Sócios:-

I - Votar e ser votados, para os cargos eletivos desde que estejam quites com os cofres da Associação;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;

III- Promover palestras de interesse coletivo.

IV - Beneficiar-se dos serviços da Associação e de suas atividades culturais, sociais, esportivas e cívica.

ARTIGO 70 - São obrigações dos Sócios:-

I - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;

II - Pagar sua mensalidade;

III- Prestar esclarecimento durante a Assembléia Geral, quando forem solicitados;

IV - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles.

ARTIGO 80 - Dá-se o desligamento do sócio:-

I - Mediante seu expresso pedido e estando quites com a tesouraria;

II - Pelo não pagamento de três mensalidades consecutivas;

III- Pela eliminação por prova, desinteresse com o não comparecimento em três Assembléias Gerais consecutivas sem justa causa a critério da mesma diretoria.

ARTIGO 29 - A Associação tem por finalidades principais:-

I - O estudo dos problemas relativos a melhoria e adaptação ao meio ambiente urbano as aspirações coletivas;

Fls. n.º 2

Proc. 321 48 6

II - Pleitear junto aos poderes públicos a solução dos casos de necessidade do bairro;

III- Articular-se com o comércio, indústria e com o povo em geral no sentido de solucionar adequadamente esses casos;

IV - Desenvolver as atividades recreativas, socio-esportivas, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

ARTIGO 39 - A associação é constituída de número ilimitado de sócios, maiores de dezoito anos, não podendo contudo esse número ser inferior a vinte (20) quites com os cofres sociais.

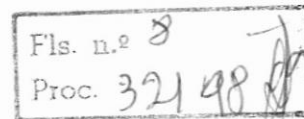
ARTIGO 49 - A associação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica e religiosa.

ARTIGO 59 - Os sócios serão de categoria de contribuintes que são, os que forem aceitos e pagarem a mensalidade comum e demais encargos fixados em Assembléia Geral.

Parágrafo I :- Será concedido o título de sócio benemérito aos que tiverem aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo II:- Cada a Residência do bairro, terá direito a um sócio, independente do número de pessoas da mesma, cabendo somente a este titular o direito de votar e ser votado.





Dos Direitos e Obrigações dos Sócios:-

ARTIGO 6º - São Direitos dos Sócios:-

- I - Votar e ser votados, para os cargos eletivos desde que estejam quites com os cofres da Associação;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;
- III- Promover palestras de interesse coletivo.
- IV - Beneficiar-se dos serviços da Associação e de suas atividades culturais, sociais, esportivas e cívica.

ARTIGO 7º - São obrigações dos Sócios:-

- I - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;
- II - Pagar sua mensalidade;
- III- Prestar esclarecimento durante a Assembléia Geral, quando forem solicitados;
- IV - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles.

ARTIGO 8º - Dá-se o desligamento do sócio:-

- I - Mediante seu expresso pedido e estando quites com a tesouraria;
- II - Pelo não pagamento de três mensalidades consecutivas;
- III- Pela eliminação por prova, desinteresse com o não comparecimento em três Assembléias Gerais consecutivas sem justa causa a critério da mesma diretoria.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração:-

ARTIGO 9º - São Órgãos da Administração:-

- I - A Assembléia Geral
- II - O Conselho Fiscal
- III- A Diretoria

Fls. nº 9
Proc. 321 98



CAPÍTULO V

ARTIGO 10º - A Diretoria compõem-se de :-

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente Administrativo
- III- 1º e 2º Secretário
- IV - 1º e 2º Tesoureiro
- V - Vice Presidente de Esportes
- VI - Vice Presidente Cultural e Social

Parágrafo único:- Os Vice-Presidentes nomearão, "ad referendum" do Presidente, os Diretores de Departamento.

ARTIGO 11º - Os membros da Diretoria serão eleitos por votos secretos e o seu mandato inicial terá duração de 1 (um) ano a partir da posse no dia 21/07/91, expirando-se em 20/07/92.

ARTIGO 12º - I - Exercer a administração dentro da lei, dos estatutos e do regimento interno tomando as medidas necessárias para a consecução dos fins sociais.

II - Admitir ou recusar candidatos a associação bem como determinar sua eliminação.

III- Autorizar Despesas.

IV - Resolver os casos omissos e propor Assembléia Geral Extraordinária e modificações que se fizerem necessárias nos Estatutos.

ARTIGO 13º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ficando a critério da mesma a determinação do dia e hora a serem realizadas.

ARTIGO 14º - Será destituído o Vice-Presidente que sem justa causa não comparecer a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 15º - Ao Presidente compete:-

- I - Representar a Associação Judicial Judicialmente.
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.
- III- Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.
- IV - Assinar com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos a movimentação da Diretoria.
- V - Apresentar anualmente, a Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas.
- VI - Convocar Reuniões Extraordinárias da Diretoria
- VII- Nomear comissões especiais
- VIII-Convocar o Conselho quando julgar necessário

ARTIGO 16º - Compete ao Vice-Presidente Administrativo substituir o Presidente em suas Faltas ou Impedimentos.

ARTIGO 17º - Compete ao 1º Secretário:-

- I - Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da Associação
- II - Redigir ou fazer redigir toda correspondência assaindo-a quando lhe competir.
- III- Ter sob sua guarda o livro de atas
- IV - Secretariar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais.

ARTIGO 18º - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 179 - Compete ao 1º tesoureiro:-

- I - Ter sobre sua responsabilidade o patrimônio da Associação
- II - Arrecadar jóias, mensalidades, contribuições e rendas para a Associação
- III- Assinar com o Presidente, os cheques e demais papeis relativos aos movimentos de valores.
- IV - Ter sob sua guarda o livro caixa.
- V - Elaborar o Balanço Anual e o Inventário Patrimonial
- VI - Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria

ARTIGO 200 - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 210 - Ao Vice-Presidente Cultural e Social compete:-

- I - Presidir o departamento de assistência social
- II - Manter um serviço de assistência moral, educacional e material aos moradores do bairro.
- III- Promover campanhas para obter recursos para esse fim.
- IV - Manter cursos práticos de cultura geral especializada
- V - Promover reuniões, palestras e outras atividades de caráter cultural
- VI - Administrar a biblioteca da Associação

ARTIGO 220 - Ao Vice-Presidente de esportes compete:-

- I - Organizar torneios e competições em qualquer categoria esportiva.
- II - Indicar atletas para diversas atividades esportivas, na cidade ou dentro da Associação.

III- Entrar em entendimentos com as equipes de clubes dentro ou fora da cidade para intercâmbios esportivos, seja ele amistoso ou oficial.

IV - Sugerir a contratação de treinadores ou atletas para a sua associação

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 239 - O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros efetivos e de 6 (seis) membros suplentes, tendo o mesmo tempo da gestão da Diretoria e eleitos pela Assembléia.

ARTIGO 240 - O Conselho Fiscal tem o encargo de:-

I - Examinar os Balancetes bem como o Balanço Anual e emitir pareceres a respeito.

II - Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria

III- Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação

IV - Aprovar as tabelas de taxas e contribuições

ARTIGO 250 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente por convocação da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único:- Será automaticamente eliminado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem justa causa a critério do mesmo conselho.

ARTIGO 260 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados em livro próprio Atas.

Das Assembleias gerais:-

ARTIGO 27º - A assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e compõem-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dos dispositivos estatutários todos os assuntos referentes às atividades e fins da Associação.

ARTIGO 28º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para :-

I - Apreciação do relatório anual do Presidente

II - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas do exercício.

III- Discutir assuntos de interesse da Associação

ARTIGO 29º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época quando convocada:-

I - Pela Diretoria através da maioria de seus membros

II - Pelo Conselho Fiscal

III- O requerimento de um terço dos sócios quites para tratar de assuntos de sua exclusiva competência

ARTIGO 30º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária é feita por publicação de edital pela imprensa ou por editais afixados na sede, designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a hora, local da primeira e da segunda convocação e a "ordem do dia".

Parágrafo único:- Nessa Assembleia é vedada a discussão de matéria estranha a convocação.

ARTIGO 31º - Qualquer Assembleia Geral Instalar-se-á em primeira convocação com a metade, mais um dos sócios quites e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 32º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos sócios quites presentes sendo proibido os votos por procuração.

ARTIGO 33º - As eleições para órgão dirigente da Associação realizar-se-á de dois anos, por chapas completas da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Extraordinária sempre por voto secreto dos seus moradores, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

ARTIGO 34º - Em caso de demissão coletiva as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária na mesma forma aqui estabelecida.

ARTIGO 35º - O direito do voto é pessoal e individual não podendo ser exercido por procuradores.

Parágrafo Primeiro:- O sócio que estiver qualificado para se candidatar-se poderá apresentar-se para registro na secretaria até 5 (cinco) dias antes da votação da chapa completa dos candidatos.

Parágrafo Segundo:- Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas em tempo hábil na secretaria, que no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

Parágrafo Terceiro:- Só poderão ser registradas chapas para diretoria e para o Conselho Fiscal separadamente, é vedado o registro de nomes para cargos isolados.

Parágrafo Quarto:- É facultado ao candidato que encabeça uma chapa (Da Diretoria ou do Conselho Fiscal) retirar o registro dela até 1 (uma) hora antes do momento marcado para início da votação.

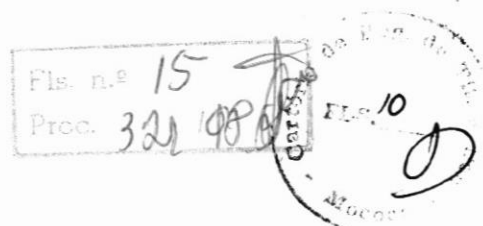
Parágrafo Quinto:- A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesa que a presidir, processando-se em público, na sede social.

Parágrafo Sexto:- Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interposto até 10 (dez) dias após as eleições para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Sétimo:- A Diretoria deverá entregar para a Diretoria empossada a relação dos bens patrimoniais, bem como o balancete.

ARTIGO 369 - A posse será dada pelo presidente em Assembléia através do termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPÍTULO IX



Dos Bens Patrimoniais

ARTIGO 379 - O patrimônio da Associação é constituído de:-

I - Dos bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir,

II - Das contribuições dos sócios,

III- De subvenções, de motivos, etc,

IV - Dos resultados de atividades sociais.

ARTIGO 389 - Os dados apurados no final de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de títulos da dívida pública ou bens imóveis, visando a obtenção ou melhoria da sede própria.

ARTIGO 399 - É vedado o emprego dos fundos sociais em operações de caráter aleatório.

ARTIGO 409 - Em caso de dissolução da Associação o acerto social será destinado a uma instituição de fins assistenciais com sede no município e inscrita na Secretaria de Estado da Promoção Social.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais e Finais:-

ARTIGO 419 - Estes estatutos entrarão em vigor datado de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único:- As disposições deste estatuto poderão ser reformadas em qualquer tempo em sessão da Assembléia Geral Extraordinária por deliberação de pelo menos 2/3 dos presentes

ARTIGO 429 - É gratuito o exercício dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não podendo portanto nenhum dos membros ser remunerados.

ARTIGO 43º - A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação de dois terços dos sócios, quites e com argumentos fundamentais ou quando o mínimo de sócios for inferior a 20 (vinte), de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

ARTIGO 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembléia Geral.

ARTIGO 45º - Serão inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho Fiscal os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados e os analfabetos.

DIRETORIA

=====

Presidente	: Márcio Parisi
Vice-Presidente	: Albino Serra
1º Secretário	: Irésimo Codonho
2º Secretário	: Alcyr Benedito Nogueira Navega
1º Tesoureiro	: João Aparecido Del Pintor
2º Tesoureiro	: Célio Fernandes dos Santos
Vice-Presidente de Esportes	: Elói Inácio Werber Gewehr
Vice-Presidente Soc. e Cultural	: Italo Roberto Leite

CONSELHO FISCAL

=====

- Antonio Carlos Pedrassi	- Manoel Renato Lipi
- Elizabete Aparecida R. Bertanha	- Deusdedit S. Nascimento
- Gisela Maria M. Ferreira	- Adevair Rosa

SUPLENTES DE CONSELHO FISCAL

=====

- Jaci da Cruz Quintiliano	- Luis Carlos Esteves Pereira
- Pedro Mejolaro Neto	- Francisco Eduardo Vicinança
- Nilson Rodrigues da Silva	- Durval Augusto da Silva



= CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA/SP =
(REGISTRO CIVIL)

C

E

R

T

I

F

I

C

DIRETORIA

O = = que o presente Estatuto Social foi prenotado sob o nº 5.362 à página 74 do Protocolo "A-2" e no mesmordia foi devidamente R E G I S T R A D O sob o nº R-323 (R=TREZENTOS E VINTE E TRÊS) - às fls. 114vº do Livro "A-2" de "Pessoas Jurídicas" e do qual uma cópia fica devidamente arquivada em Cartório. = = O referido é verdade e - dou fé. = = Mococa, 10 de Setembro de 1991. = = Eu, Luís Sergio Boarati, Oficial do registro, a datilografei e subscrevi.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS
MOCOCA/SP

Cartório de Registro de Imó-
veis, Títulos e Documentos,
Protesto de Títulos.

BEL. LUIS SERGIO BOARATI

Oficial

Mococa - Estado de São Paulo

Recebido em 10/09/91
Cr\$ 643,00
Incluem-se 27/09/91
TADO de Previdência Social
de Previdência Social - PPS.

OAB-63.202-SP.

DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

Mococa, 05 de Setembro de 1991.

este documento para os efeitos legais.

O Prov. 9/81 da Corregedoria Geral da Justiça, visto
04/63), inserido pela Lei Nº 6.884 de 09/12/80, c.c.
Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Nº 4.215 de 27/
Nos termos do § 4º do Art. 71 do Estatuto da

56 HCNV, Contratos p/ reg. todos c/ sede em São Paulo, 101, N.º 1, Instituto de Neurologia Funcional S/C Ltda. Sócios: Mauro Munkat, Carlos José Heu de Campos e José Omar Cardenal. CAP. Cr\$500.000,00. FINS: serv. clínica médica de neurologia e afins. Sobra-Sociedade Imobiliária do Brasil S/C Ltda. Sócios: Irene José Maria Nunes e Fernando Casato. CAP. Cr\$100.000,00. FINS: serv. compra e venda de imóveis próprios, incorporação e associação com terceiros para desmembramento de glebas de terras e outros correlatos. IMR Assessoria Comercial S/C Ltda. Sócios: Ivan Maia Rosa, Maria da Conceição Pereira Rosa. CAP. Cr\$200.000,00. FINS: serv. assessoria à relações comerciais, públicas e particulares em geral. Colégio Agnêda S/C Ltda-Me. Sócios: Paulo Roberto Afonso e Rosemary Duarte Mazza. CAP. Cr\$500.000,00. FINS: serv. escola maternal, jardim e pré-primário. System For All Informática Ltda. Sócios: Leila Buguera Bujaldon e Diogo Bujaldon Moraes. CAP. Cr\$200.000,00. FINS: serv. consultoria e treinamento e desenvolvimento de pessoal e dados. Loug Motoc Entregas Rápidas S/C Ltda-Me. Sócios: Carlos Antonio Dos Santos e Paulina Somaqui dos Santos. CAP. Cr\$500.000,00. FINS: serv. entregas de encomendas de mercadorias em geral. Haul Meliandrez Estúdio S/C Ltda-Me. Sócios: Raul Cesar Meliandrez e Suzana Mabel Uribarri de Meliandrez. CAP. Cr\$300.000,00. FINS: serv. promoções, publicidade, propaganda e afins. JVF-lavanderias S/C Ltda. Sócios: João Claudio Freitas e Vitor França Galvão. CAP. Cr\$100.000,00. FINS: serv. lavanderia em geral. Ortodox Representação Comercial Ltda. Sócios: Maria Izumi Yamazaki e Maria Rosa Hisase Yamazaki. CAP. Cr\$500.000,00. FINS: serv. representação comercial em geral. Transleite Nova Era S/C Ltda. Sócios: Francisco de Assis Corrêa e Joséildo Marcolino de Araújo. CAP. Cr\$1.000.000,00. FINS: serv. distribuição de leite e derivados em geral. Transleite Lian S/C Ltda. Sócios: Angelina de Jesus Teixeira Neves e Lúcia de Lourdes Rodrigues Neves. CAP. Cr\$1.000.000,00. FINS: serv. distribuição de leite e derivados em geral. Exitus Consultoria Empresarial S/C Ltda. Sócios: Josef Barut, Clark Setton José Luiz Padua Mota. CAP. Cr\$600.000,00. FINS: serv. consultoria empresarial, organização e métodos, marketing, e afins. Representações Nisiguti & Filho S/C Ltda. Retirar-se: Eduardo Masaru Nisiguti. Admite-se: Marcia Okii. Nova denominação: Representações Nisiguti S/C Ltda. CAP. Cr\$18.800,00. P/sona-Economia e Auditoria S/C Ltda. CAP. Cr\$29.000,00. Sede: R. Edson, 981-ap. 52. P/sona-Economia e Auditoria S/C Ltda. CAP. Cr\$900.000,00. AMP-Associação Brasileira da Indústria de Pótes e Pré-Fabricados de Concreto. Sede: Av. Liberdade, 65 - 7º andar - Cj. 706.

49 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL - SP (Pessoas Jurídicas c/ sede n/capital em fase de registro). CONSTITUIÇÕES: CRISOLIM REPRESENTAÇÕES S/C Ltda. Sede: R. Guibara, 990, ap. 74. FINS: Representação comercial. VIVA BFM IMOVEIS S/C Ltda. Sede: R. Manuel Guedes, 475 ap. 24. FINS: Mediação na compra, venda, hipoteca, permuta, locação e administração de imóveis. SETTLE SOFTWARE E REPRESENTAÇÕES LTDA. Sede: R. Otávio Tarquínio de Souza, 1209. FINS: Representação de produtos e sistemas aplicativos na área de informática. FAP - RADIOLOGIA S/C Ltda. Sede: R. Silva Bueno, 884 ap. 5. FINS: Serviços de diagnóstico de radiologia em seu nome ou p/ terceiros. PARHE - SERVIÇOS RADIOLOGICOS S/C Ltda. Sede: R. Isabel Morales de Oliveira, 44. FINS: Serviços na área de radiologia em seu nome ou p/ terceiros. ALVES TEIXEIRA & FILHO ASSESSORIA S/C Ltda. Sede: R. Dr. Euclides da Cunha, 54. FINS: Assessoria, consultoria em serv. auxiliares a empresas industriais. ANDREUCCI E ASSOCIADOS S/C Ltda. Sede: R. Major Basilio, 544. FINS: Serviços de digitação e serviços auxiliares de processamento de dados. FIDELIS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C Ltda. Sede: R. Rosalio Jose da Conceição, 47-A. FINS: Representação comercial. VILY-MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C Ltda. Sede: R. Diamante, 50. FINS: Serviços de incorporação e administração de imóveis e serviços auxiliares em construção civil. ALTERNATIVES: G.O.I. GRUPO DE ORTOPIEDIA INTEGRADA S/C Ltda. Admissão: Marcos H. Tanaka. Retirar-se: José R. T. Roso. Novo Capital: Cr\$ 500.500,00. MAHAKARI SOCIEDADE RELIGIOSA. Mudança do templo da cidade de Manaus-Amazônia para Av. Joaquim Nabuco, 2216 Centro - Manaus - Amazonas. PRO MICRO CONSULTORIA DE SISTEMAS S/C Ltda. Retirar-se: Francisco A. Nietto, Sidney C. Pinheiro e Marco A. de Barros. Nova Sede: R. Manuel Pereira Guimarães, 132. ALTI ASSESSORIA S/C Ltda. Alterar-se o objetivo social. Admissão: Camilla P. de Moraes. PIAZZA & PIAZZA LTDA ME. Retirar-se: Mauro Piazza. Admissão: Lucia M. S. Piazza. Novo Capital: Cr\$ 20.000,00. MEM-REPRESENTAÇÕES S/C Ltda. Novo Capital: Cr\$ 100.000,00. HOSPITAL E CLINICA VOLUNTARIOS LTDA. Novo Capital: Cr\$ 215.000.000,00. TUBULOES LTDA. Admite-se: Christina Sparks e Karina de A. Sparks. Novo Capital: Cr\$ 17.979.900,00. BARRA LINDA LIMPADORA E SERVIÇOS GERAIS S/C Ltda. Novo Capital: Cr\$ 3.870.000,00. JONAL EMPREITEIRA S/C Ltda. Retirar-se: José L. de Souza. Admite-se: Raymundo Rascio Jr. e Ana C. Martins. Nova Sede: Av. Dália, 509. RETIFICAÇÃO: CONSEP-CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS S/C Ltda. Retifica-se o D.O. Ined. de 25/07/91, pag. 7 para constar o nome correto da sociedade acima e não como constou erroneamente.

IGREJA BETEL, fundada em 01.01.91, soc. religiosa, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros e tem por fim: cultuar a Deus, expandir o evangelho, estudar a Bíblia Sagrada e praticar a beneficência cristã. A administração da igreja será exercida por uma Diretoria Administrativa composta de: presidente, vice-presidente, 2 secretários e 2 tesoureiros e uma Diretoria Geral composta da Diretoria Administrativa, 4 discipulos, professores da Escola Bíblica Dominical e outros a escolha do Presidente. O pastor titular será o Presidente da igreja e caberá ao mesmo a orientação espiritual. Compete a igreja a seleção das Diretorias, o mandato de 2 anos, o excoção do pastor. Ao Presidente cabe representar a igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da igreja não respondem pelas obrigações contraídas pela igreja. No caso de dissolução o patrimônio da igreja ficará com o grupo de membros que permanecer fiéis ao pastor. Os Estatutos podem ser reformados em parte por Assembleia Extraordinária.

J.L. CAMARGO REPRESENTAÇÕES S/C Ltda. Ext. p/registro Carizuo N.A. de Costa, em 31/07/91, José Sardo Vieira, José de Camargo, Rua Campos do Jordão, 52 - Jardim Sampa - Curitiba - PR. Prest. Serviços de Repres. Com. por conta de terceiros. Prazo Indeterminado. Capital de 1.000.000,00 que ficará sob o controle de 3 sócios. 06/08/91 - SP.

690 Ofício Registro Civil das Pessoas Jurídicas-Apresentação p/registro em cartório, as firmas abaixo, todas c/ sede n/capital: SAN MARTIN PARTICIPAÇÕES S/C LTDA-fins: participação em outras soc. entre outros. CAP. Cr\$100.000,00. Sócios: Philipe J.H. Martin, Corine R.C.F. Martin. MRR ENGENHARIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA-fins: serv. engenharia. CAP. Cr\$500.000,00. Sócios: Roberto R. Lugarinho, Vera L.B.S. Vieira. MUEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA-fins: obra na construção civil. CAP. Cr\$100.000,00. Sócios: Lucio Esteves, A. genor A. Duval. PLANEJAMENTOS SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA ME-fins: organização, realização congressos, entre outros. CAP. Cr\$100.000,00. Sócios: Antonio E. Coltrato, Antonio A. Quarentel. JC MOLINARI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-fins: representação prods. nacionais, entre outros. CAP. Cr\$100.000,00. Sócios: João C. Molinari, Laura C. Molinari. QUEIROZ E ELIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA-Cap. Cr\$50.680.000,00 entre outros ratificam-se as demais. MOEN EMPREENDIMENTOS S/C LTDA-Retirar-se: Fabio T. Aoki, Ronaldo S. Aoki, Paulo R. Nakagawa, Sérgio Nakagawa, Claudio I. Nakagawa cedendo quotas aos remanescentes. entre outros ratificam-se as demais. MCENIZ CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA-Sede será R. Pirajussara 189, entre outros ratificam-se as demais. RECALL PUBLICIDADE LTDA-OBJ. será agenciamento publicidade e propaganda, filial sito Av. Ibiapaba, 228 s/n, entre outros ratificam-se as demais. M.H.P. EMPREENDIMENTOS S/C LTDA-Alberto M. Aoki cede parte de suas quotas aos remanescentes, entre outros ratificam-se as demais. RECOVER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-Abertura filial em Diadema, entre outros ratificam-se as demais. VMR REPRESENTAÇÕES S/C LTDA-Distrato 19.6.91, sócios resolvem o distrato soc., ficando soc. responsável Valdir Oliveira a guarda dos docos. fiscais. MARCARO REPRESENTAÇÕES LTDA CAP. Cr\$3.200.000,00, entre outros ratificam-se as demais. AVALCONSULT AVALIAÇÕES E CONSULTORIA S/C LTDA-retirar-se, Luiz E. A. Martins cedendo p/Ronald B. Salem, CAP. Cr\$9.000.000,00, sede será R. Cardeal Arcoverde, 620-5/3-Pineiros, entre outros ratificam-se as demais. TEMPE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA-fins: firma será representada pelos dois soc. Edson M. Pedro e Sueli P. Souza, entre outros ratificam-se as demais cláusulas. CENTRO ESPÍRITA ALFREDO DUARTE DA COSTA-fins: estudo, prática, difusão do espiritismo entre outros. Em caso extinção patrimônio reverterá p/ entidade afins.

ESTATUTO DO GOAPA-GHIPO DE ORIENTAÇÃO E APOIO A OS PORTADORES DE AIDS. Instalado à Rua Conde de Monente, 480-Jundiaí-SP. Iniciará suas atividades com Fundo Social no valor de Cr\$200.000,00, com a finalidade de assistência social aos portadores de AIDS sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, representado ativo, passivo, judicial e extrajudicial pela sua presidente Olga Costa Volpi, com mandato da diretoria de 2 anos, sendo que a diretoria não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela entidade. O GOAPA extingue-se quando do término da diretoria e o seu patrimônio em caso de extinção, será revertido para outra entidade congênera.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS - com sede e fora na cidade de Mococa-ap. tem por finalidade, principal, o estudo dos problemas relativos à melhoria e a adaptação do meio ambiente urbano as aspirações coletivas. Il. - prestar, junto aos pod. públicos a solução dos casos de necessidade do bairro, III-articular-se com o com. indus. t. com o povo em geral no sentido de solucionar adequadamente esses casos. IV-desenv. as atividades recreativas, esportivas, culturais e artísticas. V-criar, manter e se aliar, com prazo de duração indeterminado, se represent. em juízo ou fora dele, pelo presid. eleito. os sócios não resp. subid. pelas obrig. sociais o estat. poderá ser reformado pela assembl. geral em caso de dissolução seu patim. reverterá para uma inst. de fins assistenciais, com sede no município e inscrita no Secret. do Estado e a prom. social. Mococa, 82/07/91. Marcio Parisi, Presidente.

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS COMUNICADO Extratos dos atos apresentados para registro nos Cartórios da Comarca de São Paulo, nos termos do Art. 121. Lei 6.015/73, são também divulgados diariamente no DCI - Diário Comércio & Indústria.

COMUNIDADE METODISTA DE BRODOWSKI - Sede na cidade de Brodowski-SP. na Rua Capitão Francisco Antonio Correa, 48, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, que tem por fim promover a pregação e o ensino do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, a promoção social e cultural. A Comunidade será administrada por uma Diretoria composta por 8 (oito) membros, a saber: Presidente-Vice-Presidente-1º e 2º Secretários-1º e 2º Tesouros e um Vogal. No caso de dissolução da Comunidade, o seu patrimônio será aplicado em entidade congênera.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE MATERIAIS AVISO INDEB Nº 001/91

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS INDEB Nº 001/91, de acordo com as instruções abaixo:-

OBJETO: Contratação dos SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA para o setor de Compensação/SP, situado a Rua Boa Vista, 62 - SÃO PAULO-SP

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas no dia 10-09-91 às 10:00 horas, no SETOR DE COMERCIAÇÃO/SP, à Rua Boa Vista, 62

CÓPIA DO EDITAL: Adquirir nos dias úteis, de 13:00 às 15:00 horas ao preço de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) no endereço acima citado

São Paulo, 26 de Agosto de 1991

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - PESSOAS JURÍDICAS SP-Capital* Alterações sociais. OBTENÇÃO DE PROJETOS DE HOTÉIS DO BRASIL S/C LTDA. anteriormente Washington Piusse Projetos de Hotéis S/C Ltda. Retirar-se da sociedade Washington Luiz Pereira Piusse e Rodrigo Martins Pereira Piusse, sendo admissões Ostruere Empreendimentos e Ateriores Financeira Corp. A denominação social altera-se, como connotou acima. G.R. REPRESENTAÇÕES COMERCIO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O capital social eleva-se para Cr\$1.200.000,00 dividido em quotas de R\$1.000,00 distribuídas igualmente entre Geraldo Varjabedian e Roberto Varjabedian. CREDITE NA JARUQUIA DE SÃO MATHEUS APÓS. 7014. No caso de dissolução social seu patrimônio será revertido a outra entidade assistencial - congênera, ou seja de personalidade jurídica, com sede e atividades predominantemente no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. (Novos estatutos)

Contrato Social de CECON-CINTHIO CONFABRI S/Co LTDA.: Rua Duque de Caxias, 131-Centro-Barral, prazo indeterminado-sócios JOSE, LEONARDO ARHUDA e EDSON ESTEVAM BARROS-capital social Cr\$ 2.000.000,00, sendo CHT 1.000.000,00 cada.

EFICAZ NUCLEO EDUCACIONAL S/C LTDA. Por instrumento de todo de 26.08.91, IVAN MARTINS e MARLENE BERGAMINI TINS, constituíram a sociedade civil supra, com sede em Av. Dr. Rudge Rocco nºs. 184/190/194 - Rudge Rocco - Bernardo do Campo-SP., Atividade de "Estabelecimento de Ensino", Capital Social à integralizar de Cr\$. 20.000.000,00-, dividida entre as partes iguais pelas sócias, a gerência será exercida por ambas as sócias. Prazo de duração: Indeterminado.

COMUNICADO

G F Ind. Com. Artef. Metálicos Ltda., torna público que requereu a CETESB a Licença de Instalação para a atividade de fabricação, fornecimento e montagem de estruturas metálicas, sito a Avenida Etli, 236 - Jd. Jussara - SP.

ORODIO & ORODIO S/C LTDA.- JOÃO ORODIO e JOSE ORODIO ORODIO, dissolvem a sociedade supra, recebendo cada uma quotas de capital e dando quitação entre si. Não deixam ativo e nem passivo, ficando a guarda dos livros e documentos fiscais sob a responsabilidade do sócio JOSE ORODIO.

EMM-ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA ME-Sede: R. Adalvia de Toledo, 140 Real Parque. Prazo indeterminado dissolvendo p/morte de sócios. CAP. Cr\$200.000,00. Sócios: Edson de Almeida e Edson Francisco de Almeida. Fins: entregas motorizadas. Adm: Edson de Almeida.

ARMARÇAS PARA SELAS CID TEIXEIRA BOTUCATU LTDA torna público que requereu à CETESB a Licença de Instalação p/a ativ. de Marcenaria (Confeção de pequenos objetos de madeira, armações para selas), no endereço à Rua Capitão José Pass de Almeida, 240 - Bairro Alto - Botucatu-S.Paulo.

BANCELLOS & ZUZI S/C LTDA. Em 21.12.89 é dissolvida a firma acima que tinha sede à Rua São Sebastião, 128 a/6 a/loja em Porto Ferreira-SP.

"AÇOS IPANEMA (VILLARES)" S.A. DIVISÃO CITRAL - torna público que requereu à CETESB a licença de funcionamento para ampliação de sua área industrial de Diadema.

CLUB DE CAMPO SONHO VERDE S/C LTDA, Extr. p/Reg. no 2º Cartório de Reg. Tit. Documentos de Itap. da Serra-SP. Data Contrato Particular de Uma Sociedade Civil por Quotas de responsabilidade limitada / Constituição em 01 Novembro de 1990 com sede no dovia Jose Simoes Louro Junior nº3543 Km 36 30. Progresso -Município de Embu Guapcu-SP; seu objeto Social: LOCAÇÃO DE AREA RECREATIVA - (CLUB DE CAMPO) Sócios: Bruno Clemente Domingos RG: 03. 251.799, C/250 Quotas (Cr\$:250.000,00) e Janete/Rocha Cavalcanti RG: 10.707.192, C/250 Quotas / (Cr\$: 250.000,00); O Capital e de Cr\$:500.000,00, C/Duração p/Prazo Indeterminado, Gerência se exerce pela JANETE ROCHA CAVALCANTI.

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BRASILEIRO E ADJACÊNCIAS. Por assembleia geral extraordinária de 2/12/90, o estatuto foi integralmente reformado. Fim: mobilizar, conscientizar e organizar a comunidade, atividades recreativas, culturais, assistenciais etc.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DAS ORQUÍDEAS, R. 1, nº 151 - J. Graúdes, S.B. Campo/SP. Fim: adquirir áreas e passar aos associados; atividades recreativas, culturais, esportivas e defesa dos interesses dos sócios

SOLUTENG TÉCNICAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Declaramos o extravio de 1a e 2a via da Nota Fiscal nº 220 emitida em 02/08/91, isenta de qualquer efeito fiscal

Tubotécnica Termoplásticos Ltda, torna público que requereu junto a CETESB a licença de instalação para ampliação de sua área industrial a Rua Alm. Tamandaré no 55 Jd. Platina Município / de Osasco-SP CEP 06270

MIRIAN & SILMARA SC LTDA. SÓCIOS: Miriam Marques Franco Rigolin e Silmara Franco Rigolin. SEDE: Av. Hildebrando de Lima, nº1.072. OSASCO. SP. CAPITAL: Cr\$50.000,00 e Iguais.

AMP-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL SC LTDA. SÓCIOS: Augusto Matheus Pimenta Neto e David José Fiori. SEDE: R. Machado de Assis, 404, OSASCO, SP.

ECO UTILIDADES DOMESTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA torna a público que recebeu da CETESB a Licença de Funcionamento nº 067.664 para indústria de eletrodomésticos sito à Rua Pedro Paulino, 720/740 - Jardim Paulista - Itapervi - SP

PASTARICA Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda. torna público que requereu à CETESB Licença de Instalação para ampliação de fabricação de massas alimentícias e biscoitos, à Rua Taquaritinga, 70 - São Paulo.

PLÁSTICOS MALIBÉ LTDA., torna público que req. da CETESB, Lic. de instalação p/fab. de artigos de mat. plásticos p/embalagem e acondicionamento, à R. Con. Vicente Miguel Mariano, 91-Capital.

IND. DE TELAS MATELICAS MX LTDA, torna público que requereu a CETESB a lic. de inst. p/fabr. de chorradeiras à Av. Indústria, 120-eq. Estr. Sta. Isabel, Km 35 - Itaquaquecetuba

CEREALISTA DO NORTE IND. E COM. DE FEIJÃO LTDA - torna público que requereu à CETESB a Lic. de inst. p/mac. de benef. de feijão à Estr. Vicinal p/ Sandovalina, Km 1. Estrela de Norte/SP.

INDUCON DO BRASIL. CAPACITORES S/A. torna público que requereu a CETESB a licença de funcionamento para produção de capacitores elétricos de alta tensão, à Av. Edílio Marcondes, nº1 - Jaguariuna-SP. A Diretoria.

ADIDEM IND. METALURGICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Lic. de instalação nº 08981 para Usinagem de Peças sito à R. Pinel Alves da Oliveira Galvão nº 99 - Jd. Jussara - SP.

INTERMEDIAR FUNDAMENTAL LTDA torna público que recebeu da CETESB a Lic. de funcionamento nº 071.180 para atividade de Intermediação de Imóveis sito à Rua Quilômetro nº 165 - Vila Ema - SP/SP

ALCOA ALUMÍNIO S/A. Torna público que recebeu da Cetesb Distrito de Usinas a Licença de funcionamento nº 067.659 para a ampliação de fábrica de artigos plásticos sito à Rua Danusso, 101 Osasco - São Paulo.

DECLARAÇÃO

A FIANÇA TEXTIL SANTA CATARINA (FINT) com sede em São Paulo, que possui capital social de R\$ 1.000.000,00, declara que em 25/08/91 foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e deliberou sobre a alteração do capital social para R\$ 2.000.000,00.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Rua Maria Antônia, 234
SÃO PAULO - SP

CERTIFICO que a presente cópia
é reprodução fiel inserida no "Diário
Oficial" consoante Decreto Nº 9.890
de 13.04.77, de que dou fé.

27 AGO 1977

M. S. Fimentel

IMESP MYRIAM T. SILVA FIMENTEL
SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Para Eleição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS - biênio 1.992/1.994.

Registrado

Aos dezesseis dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e dois, nas dependências da E.E.P.G. "Profª Nancy de Rezende Zamarian", às nove horas, foi aberta pelo Presidente da Assembleia e cumulativamente Presidente da mesa, Sr. Adilson Aparecida Alexandre, a sessão de votação para eleição da nova diretoria da Associação, para o biênio hum mil novecentos e noventa e dois a hum mil novecentos e noventa e quatro, de acordo com o Edital de convocação publicado no jornal "A Mococa", de primeiro de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois e em consonância com o disposto nos Cap. VII e VIII, artigo 30º; 31º e 33º dos Estatutos. Foram nomeados como mesarios os Senhores Osvaldo de Jesus Pazotto e Marlene Aparecida Pexeiro. A votação transcorreu sem atropelos, em clima de bastante fraternidade e, às onze e trinta horas, foi encerrada a votação. Conforme Cap. VIII, Art, 35º, parágrafo / quinto dos Estatutos, às doze horas, O Presidente da Assembleia passou à apuração dos votos, que totalizaram 35 (trinta e cinco) votos a favor da chapa Unica, não havendo registro de votos brancos ou nulos. Em seguida o Presidente da Assembleia deu posse à nova diretoria eleita desejando a todos sucesso em suas novas atribuições. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia e solicitou a mim, Marilda de Almeida Vaz Romani, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos, segue abaixo assinada pelos presentes:

Odair Bonturi - Presidente

Elisabeth Aparecida Reis Bertanha - Vice Presidente

Marilda de Almeida Vaz Romani - 1º Secretária

Gizela Maria Mejolare Ferreira - 2º Secretária

Trazibulo Garcia de Oliveira - 1º Tesoureiro

Aguinaldo Francisco Suana - 2º Teseureiro

Antonio Carlos Farini - Vice Presidente de Esportes

Paulo Rubens de Pauli - Vice Presidente Social e Cultural.

Jaci da Cruz Quintiliano - Cons. Fiscal.

Luiz Gonzaga Giglio - Cons. Fiscal

Carlos Alberto Vila - Cons. Fiscal

João Batista Soares - Cons. Fiscal

Marcos Aloisio Teixeira da Silva - Cons. Fiscal

Clodoaldo José Trovó - Suplente Cons. Fiscal

Vivaldo Pereto - Suplente Cons. Fiscal

Angelo Cesário Apolinário - Suplente Cons. Fiscal

Celina Mariotto Mauro - Suplente Cons. Fiscal

Jeferson José Caixeta - Suplente Cons. Fiscal

José Moreno Gutierrez - Suplente Cons. Fiscal

Nota: Os senhores Luiz Gonzaga Gáglio e Carlos Alberto Vila não puderam comparecer à Assembleia Geral por motivos de força maior, porém fazem parte da chapa / Unica acima citada.

= CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA =

C E R T I F I C O == que a presente "ATA" foi prenotada sob o nº 5.769 à página 86 do Protocolo "A-2" e no mesmo dia foi devidamente REGISTRADA E ARQUIVADA sob o nº R-408 às fls. 45vº do livro nº 02 de "Entrada de Documentos Arquivados" e junto ao R-323 do livro "A-2" de "Pessoas Jurídicas", e da qual uma via fica arquivada em Cartório. == O referido é verdade e dou fé. == Mococa, 03 de Agosto de 1992. == Eu, Maria Imaculada de Moraes, Escrevente Habilitada e Autorizada, a datilografei e subscrevi.*

Maria Imaculada de Moraes
Esc. Hab. Autorizada

RELACÃO DOS COMPONENTES DA CHAPA ÚNICA ELEITA EM 16/08/92 - DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS:

ODAIR BONTURI, Advogado, RG nº 7.660.064 , CPF- 262.099.348 - 20, casado residente a rua Rui Barbosa 224 Jd- Sta Maria.

ELISABETH AP.DOS REIS BERTANHA, de lar, RG nº12.467.201, CPF 821 922 358 -87, casada, residente a rua Dr. Alcindo Figueiredo nº 260.

MARILDA DE ALMEIDA VAZ ROMANI, Administradora de Empresa, RG.5.681.975, CPF_ 56.001.3208 -53, casada, residente a rua Dr. Agenor de Oliveira Andrade nº 63.

GIZELA MARIA MEJOLARO FERREIRA, COMERCIANTE, RG. 7.255.491, CPF 103 846 068 - 90, viúva, residente a rua Dr. Gentil Ferreira da Sálva nº 447.

TRAZIBULO GARCIA DE OLIVEIRA, Contador, RG 12.108.864, CPF 293 103 188 -72, casado, residente a rua Dr. Manoel Radamanto Figueiredo Ferraz 281.

AGUINALDO FRANCISCO SUANO, CHEFE TESOUREIRA, RG nº 3. 854 189, CPF 200.405 048 91, casado, residente a rua Dr. Gastão de Paula Leitão nº 339.

ANTONIO CARLOS FARINI, Aposentado RG nº 7.362 900 , CPF 042 155 758 - 34, casado , residente a rua Carlos Lima Dias nº 509.

PAULO RUBENS DE PAULI, Eletricitarior, RG nº 6.450 882, CPF 580 701 508 - 82, casado residente a rua Agilberto Figueiredo Santos nº 634.

FRANCISCO EDUARDO VICINANSÁ, Advogado RG 8.955 026, CPF 718.483 208 - 68, casado residente a rua Dr. Gilberto Rosseti nº 405.

MARCOS ALOISIO TEIXEIRA DA SILVA, Técnico Eletronico, RG 15.927.053 CPF . 104 516. 3368/71, casado, residente a rua Gilberto Rosseti nº 528.

VIVALDO PERETO, Chefe M. Mecanica, RG 12.696 600, CPF 441 648 - 34, casado residente a rua Gilberto Rosseti nº 404.

JACI DA CRUZ QUINTILIANO, Bancário, RG nº M.774.797, CPF 185 373 406 - 34, casado, residente a rua Dr. Gastão de Paula Leitão nº 333.

ANGELO CESARIO APOLINÁRIO, Escriturário, RG nº 15.129.087 CPF 036 077 238-26 casado, residente a rua Manoel Radamanto de Figueiredo Ferraz nº 221.

DEFERSON JOSÉ CAIXETA , Supervisor de Estamparia, RG nº 10.376 518, CPF 026.396 548. 10, casado residente a rua Emilio Luchesi nº 679.

JOÃO BATISTA SOARES, Adm Empresa, RG 5.604 375 CPF 357 372 048- 04, casado residente a rua Dr. Carlos Lima Dias nº 437.

JOSÉ MORENO GUTIERREZ, Sup. Comércio Exterior, RG W 657 891-J, CPF 601 103 768 / 20, casado, residente a rua Major Alberto Nogueira nº 312.

Fila 03
301 98

CLODOALDO JOSÉ TROVO, RG Nº 7.229 360, CPF 822.043 908 - 44, casado
residente a rua Anizio Viana de Ferraz nº 50, Prof. Mecânico Manutenção
CELINA MARIOTTO MOURO, casada, RG 8.955.001, CPF 866.041.638 /49, resi-
dente a rua Major Albertim Nogueira nº 300. Prof. Escriturária
CARLOS ALBERTO VILA, casado, RG 8.666.624, CPF 776.266.728/87, residen-
te a rua Major Albertim Nogueira nº 967- Prof. Desenhista Projetista.
LUIZ GONZAGA GIGLIO, casado, RG nº 6.917.246 e CIC nº 005.677.
740-56, Engenheiro Civil, Rua Silvio Costa Lima, 370.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA
SÃO DOMINGOS.

15
3/21 98
Registrado

Aos trinta dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três, às 19,30 horas, nas dependências da E.E.P.G. Profa Nancy R. Zamarian, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital convocação publicado no jornal "A Mococa" de vinte e cinco de setembro de um mil, novecentos e noventa e três e de acordo com os Estatutos, com a finalidade de ratificar os nomes propostos para composição da Diretoria e Conselho Fiscal. Após deliberação dos presentes, foram aprovados por unanimidade os nomes apontados e, a seguir, foi empossada a Diretora, bem como o Conselho Fiscal cuja composição ficou como segue: Presidente: Sra Marilda de Almeida Vaz Romani; Vice Presidente: Gizela Maria Mejolaro Ferreira; 1º Secretário: Sergio Roberto de Souza; 2º Secretário Sr- Edimilson Geraldo Lima; 1º Tesoureiro Sr. Trazibulo Garcia de Oliveira; 2º Tesoureiro Sr. Aguinaldo Francisco Suano; Vice Presidente de Esportes: Sr Antonio Carlos Farini; Vice Presidente Social : Sr. Paulo Rubens de Pauli; Vice Presidente Cultural: Sr. Francisco - Eduardo Vicinansa; Vice Presidente do Patrimônio: Sr. Luiz Gonzaga Gighio. Conselho Fiscal: Srs. Jaci da Cruz Quintiliano, Marcos Aloisio Texeira da Silva, Sra Celina Mariotto Mouro. Sr José Moreno Gutierrez; Clodoaldo José Trovó e Ângelo Cesário Apolinário. Suplentes do Conselho Fiscal: Vivaldo - Pereto; Jefferson José Caxeta; Marilo Eduardo S. Triano; Pedro Mejolaro Neto; Milce Aparecida Trentin Crespo e Luiz Carlos Montanine. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente desta Assembleia Geral, Sr Francisco Eduardo Vicinansa, pediu a mim que secretariasse a mesma e lavrasse a presente ata, a qual, após lida e assinada pelos presentes, segue abaixo Assinada:

Francisco Eduardo Vicinansa

Marilda de Almeida Vaz Romani

Gizela Maria Mejolaro Ferreira

Sergio Roberto de Souza

Edimilson Geraldo Lima

Paulo Rubens de Pauli

Aguinaldo Francisco Suano

Trazibulo Garcia de Oliveira

Luiz Gonzaga Gighio

Celina Mariotto Mouro

Jaci da Cruz Quintiliano

Marilda de A. V. Romani
Gizela M. Mejolaro Ferreira

CLODDALDO JOSÉ TROVÓ? Mecânico Manutenção, RG 7.229.360, CPF 822.043.908 - 44 casado residente a rua Anizio Viana de Fazzaz nº 50.
 CELINA MARIOTTO MOURO, Escrituraria, RG.8.955.001, CPF 866.041.638-49 casada, residente a rua Major Albertim Nogueira nº 300.
 CARLOS ALBERTO VILA, Desenhista Projetista, RG 8.666.624, CPF 776.266.728- 87, casado residente a rua Major Albertim Nogueira nº 967.
 LUIZ GONZAGA GIGHIO, ENGENHEIRO CÍVIL RG6.917.246 CPF 005.677 740-56, Casado , residente a rua Silvio Costa Lima nº 370.
 MURILO EDUARDO S. TRIANO, Engenheiro RG 11.707.549, casado residente a rua Dr. Gentil Ferreira da Silva nº 225.
 PEDRO MEJOLARO NETO, Comerciante RG.4.563.008, casado residente a rua Gabriel Pinheiro de Figueiredo nº 185.
 MILCE AP. TRENTIM CRESPO, do lar, RG16.422.044-6, casada ,resiente a rua Dr. Gentil Ferreira da Silva n º 261.
 LUIZ CARLOS MONTANINE, RG 10.630.870 SSP/SP, casado residente a rua Dr. Carlos Lima Dias nº 446.

= CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA/SP =

C

E

R

T

I

F

I

C

O = = que a presente "ATA" foi prenotada sob o nº 6.315 à página 102 do Protocolo "A-2" e no mesmo dia foi devidamente REGISTRADA E ARQUIVADA sob o nº R-453 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS) às fls. 52vª do livro nº 02 de "Entrada de Documentos Arquivados" e junto ao R-323 às fls. 114vª do livro "A-2" de "Pessoas Jurídicas" e da qual uma cópia fica arquivada em Cartório.
 = O referido é verdade e dou fé. = = Mococa, doze (12) de Novembro de mil novecentos e noventa e três (1993). = = Eu, Maria Imaculada de Moraes, (Maria Imaculada de Moraes), Oficial Maior, a datilografei e subscrevi.*

Cartório do Reg. de Imóveis, Pret. de Títulos, Víbros e Documentos
 Bel. Luiz Sergio Boarati
 Oficial
 Maria Imaculada de Moraes
 Escriv. Hab. e Aut.
 Sandra Maria Melchiorides
 Escriv. Habilitada
 Rosana Costa Pereira
 Auxiliar
 MOCOCA - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS:

MARILDA DE ALMEIDA VAZ ROMANI, Administradora de Empresa, RG 5.681.975, CPF- 55.001.3208-53, casada, residente a rua Dr. Agenor de Oliveira Andrade nº 63.

GIZELA MARIA MEJOLARO FERREIRA, Comerciante, RG.7.255.491, CPF-103.846.068- 90, viúva, residente a rua Dr. Gentil Ferreira da Silva nº 447.

TRAZIBULO GARCIA DE OLIVEIRA, Contador, RG 12.108.864, CPF 293 103.188-72, casado, residente a rua Dr. Manoel Radamanto de Figueiredo Ferraz nº 281.

AGUINALDO FRANCISCO SUANO, Chefe Tesouraria, RG nº3.854.189, CPF 200.405 048- 91, casado, residente a rua Dr. Gastão de Paula Leitão nº 339.

ANTONIO CARLOS FARINI, aposentado GR nº7.362.900, CPF 042 156 758-34, casado, residente a rua Carlos Lima Dias nº 509.

PAULO RUBENS DE PAULI, Eletricitário, RG nº 6.450.882 CPF 580.701.508-82, casado residente a rua Agilberto Figueiredo Santos nº 634.

FRANCISCO EDUARDO VICINANSÁ, Advogado RG 8.955 026, CPF 718.483 208-68 casado residente a rua Dr. Gilberto Rossetti nº 406.

MARCOS ALOISIO TEXEIRA DA SILVA., Técnico Eletronico, RG 15.927.063 - CPF 104 516.3368-71, casado, residente a rua Dr. Gilberto Rossetti nº 528.

VIVALDO PERETO, Chefe M. Mecânica, RG 12.696 600, CPF 441 648- 34 casado residente a rua Dr. Gilberto Rossetti nº 404.

JACI DA CRUZ QUINTILIANO, Bancário, RG nº M.774.797, CPF 185 373 406-34 casado, residente a rua Dr. Gastão de Paula Leitão nº 333.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA, Enc. Transporte, RG 8.590.125, casado, residente a rua Santo André nº 51.

EDIMILSON GERALDO LIMA, Vendedor, RG 12.109.629/4, casado residente a rua Dr. Gastão de Paula Leitão nº 535.

ANGELO CESARIO APOLINÁRIO, Escriturário, RG nº 15.129.087, CPF 036.077.238-26, casado, residente a rua Manoel Radamanto de Figueiredo Ferraz nº 221.

JEFERSON JOSÉ CAIXETA , Supersisor de Estamparia, RG nº 10.376 518, CPF 026.396.548.-10, casado residente a rua Emilio Luchesi nº 679.

JOSÉ MORENO GUTIERREZ, Sup.Comercio Exterior, RG W 657 891-J, CPF 601.103 768/20, casado residente a rua Major Ailbertim Nogueira nº 312.

327 19 98 *for*

**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS
BIÊNIO - 96/98**

DIRETORIA

CARGO	NOME	TELEFONE
PRESIDENTE	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	6560286 <i>6560236</i>
VICE PRESIDENTE	TRAZIBULO GARCIA DE OLIVEIRA	6562601
1º SECRETÁRIO	NEIDE VIEIRA CHAVES PINHEIRO	6560295
2º SECRETÁRIO	ELANIS ROSSETI	6561317
1º TESOUREIRO	JOÃO BERNARDINO CARRARE	6562922 Res., 6564724 Esc.
2º TESOUREIRO	TETSUO OTSUBO	6560811 Res., 6564522 Com.
VICE PRESIDENTE DE ESPORTES	CELINA MARIOTTO MOURO	6562411
VICE PRESIDENTE SOCIAL E CULTURAL	PAULO RUBENS DE PAULI	6563525

CONSELHO FISCAL

NOME	TELEFONE
FÁTIMA S. PAULINO	6561521
JOSÉ DOMINGOS FERRARI	6561863
JOÃO APARECIDO DEL PINTOR	6562639
GIZELA MARIA MEJOLARIO FERREIRA	6564166 Res., 6561833 Com.
NEIDE MARIA DE PAULA	6561479

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

NOME	TELEFONE
AGNALDO FRANCISCO SUANO	6564794
NATALINO JOSÉ DE MORAES	6560146
FRANCISCO EDUARDO VICINANÇA	6563075
SÉRGIO AUGUSTO GERALDI	6564140
MIRIAN VIRGÍNIA DE SOUZA BENETI	6564813

20
321 488

PROCESSO Nº.321/98

PROJETO DE LEI Nº.047/98

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/98
com o prazo de 15 dias
vencível em 7/5/98
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Comissão Mista o Vereador
Roberto Enab
com prazo de 7 dias vencível em 28/4/98
Sala das Comissões em
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/98
com o prazo de 15 dias
vencível em 7/5/98
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Comissão Mista o Vereador
Italo Mazuini
com prazo de 7 dias vencível em 28/4/98
Sala das Comissões em
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/98
com o prazo de 15 dias
vencível em 7/5/98
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Comissão Mista o Vereador
Leir Brar Mercus
com prazo de 7 dias vencível em 28/4/98
Sala das Comissões em
Presidente

APROVADO
Em 12 de 4 de 1998
Sessão 4 de 5 de 1998
CÍDIO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 20 de 4 de 1998
Sessão 11 de 5 de 1998
CÍDIO ESPANHA
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 21

Proc. 3521 KP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.047/98

INTERESSADO: - CIDO ESPANHA

RELATOR: - NORBERTO GARIB

ASSUNTO: - Declara de utilidade Publica a Associação dos Moradores da Vila São Domingos

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

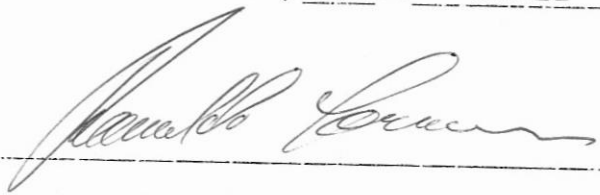
Este é o nosso parecer s.m.j.

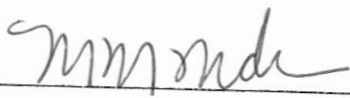
Sala das Comissões, 22 de abril de 1998


Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de abril de 1998.


Ronaldo Corraini


Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 22
Proc. 321

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.047/98
INTERESSADO :- CIDO ESPANHA
RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR
ASSUNTO :- Declara de utilidade Publica a Associação de Moradores da Vila São Domingos

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1998.

Relator

ITALO MAZIERO JUNIOR

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Dr. Luiz Armando Caliô

Jose Januario Dias Costa



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.047/98
INTERESSADO:- CIDO ESPANHA
RELATOR:- LUIZ BRAZ MARIANO
ASSUNTO:- Declara de utilidade Publica a Associação dos Moradores da Vila São Domingos.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1.998

Relator

Luiz Braz Mariano

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de abril de 1.998

Jose Francisco Ribeiro

Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
11111



Mococa, 13 de Maio de 1.998.

Of. nº. 438/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 11 de Maio último.

Autógrafo nº. 034/98 - Projeto de Lei nº. 040/98.

Autógrafo nº. 035/98 - Projeto de Lei nº. 041/98.

Autógrafo nº. 036/98 - Projeto de Lei nº. 042/98.

Autógrafo nº. 037/98 - Projeto de Lei nº. 044/98.

Autógrafo nº. 038/98 - Projeto de Lei nº. 045/98.

Autógrafo nº. 039/98 - Projeto de Lei nº. 046/98.

Autógrafo nº. 040/98 - Projeto de Lei nº. 047/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 041/98 - Projeto de Lei nº. 048/98.

(de autoria do Vereador Luiz Armando Calló)

Autógrafo nº. 042/98 - Projeto de Lei nº. 049/98.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 043/98 - Projeto de Lei nº. 050/98.

(de autoria do Vereador Norberto Garib)

Autógrafo nº. 044/98 - Projeto de Lei nº. 051/98.

Autógrafo nº. 045/98 - Projeto de Lei nº. 052/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 046/98 - Projeto de Lei nº. 053/98.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. 25
Proc. 321 98

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada

estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

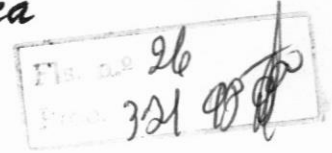

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 040 DE 1.998.

Projeto de Lei nº. 047/98.

Declara de utilidade Pública a
*"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA
SÃO DOMINGOS"*.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de Maio de 1.998, aprovou Projeto de Lei nº. 047/98, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 1.998.


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário


CIDO ESPANHA
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário